



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

CONTRATO Nº 011/2023

Ref.: Pregão Eletrônico nº 27/2022

Homologado: 02/01/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.567.714/0001-90, com sede na Rua Gaurama, nº 49, Centro, Erechim CEP 99700-070, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Evandro Lamaison Correa, portador de RG 1049832197 e CPF 702.883.480-87 doravante denominada **CONTRATADA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2022, Processo Administrativo nº 3.283/2022, resolvem celebrar o presente contrato para a execução do objeto descrito na cláusula primeira.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é a contratação empresa para prestar serviço de rastreamento veicular, destinados aos veículos da Prefeitura Municipal em diversas secretarias, de acordo com a planilha de especificação abaixo, em consonância com a proposta vencedora em anexo ao processo de dispensa

Placa	Veículo	Secretaria	valor
IDO6E88	M. BENZ/LK 1214	INFRAESTRUTURA	R\$ 29,60
IZP2I29	M. BENZ/ATEGO 2430	INFRAESTRUTURA	R\$ 29,60
IRY5B84	VW/24250 CNC 6X2	INFRAESTRUTURA	R\$ 29,60
IRN6E13	VW/24250 CNC 6X2	INFRAESTRUTURA	R\$ 29,60
IRN6411	VW/24250 CNC 6X2	INFRAESTRUTURA	R\$ 29,60
IVP6C79	VW/24280 CNC 6X2	INFRAESTRUTURA	R\$ 29,60
IVP6A62	M. BENE 2729	INFRAESTRUTURA	R\$ 29,60
IWP0257	FORD CARGO 1933TL	INFRAESTRUTURA	R\$ 29,60
IKD9893	MMC/L200 4X4	INFRAESTRUTURA	R\$ 29,60
IXU8472	FIAT/STRADA HD WK CC E	INFRAESTRUTURA	R\$ 29,60
IZP2I27	M. BENZ/ATEGO 2430	INFRAESTRUTURA	R\$ 29,60
IZP2I31	M. BENZ/ATEGO 2430	INFRAESTRUTURA	R\$ 29,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

IZP2I30	M. BENZ/ATEGO 2430	INFRAESTRUTURA	R\$ 29,60
IVC0192	FIAT/DUCATO MC TCA AMB	INFRAESTRUTURA	R\$ 29,60
<b>Chassi</b>	<b>Veículo</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Valor</b>
H00257863	RETRO JCB	INFRAESTRUTURA	R\$ 29,60
H00260241	RETRO JCB	INFRAESTRUTURA	R\$ 29,60
NNAH27380	RETRO NIHALLAND	INFRAESTRUTURA	R\$ 29,60
<b>Nº de serie</b>	<b>Veículo</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Valor</b>
H8DP0152	NEW HOLLAND/7630	INFRAESTRUTURA	R\$ 29,60
V950459227	MASSEY FERGUSON/292	INFRAESTRUTURA	R\$ 29,60
9AG12006TH M009189	VALTRA/A950	INFRAESTRUTURA	R\$ 29,60
298265797	MASSEY FERGUSON/298	INFRAESTRUTURA	R\$ 29,60
EZ92232	VALTRA/A750	INFRAESTRUTURA	R\$ 29,60
M110221392	VALTRA/BM110	INFRAESTRUTURA	R\$ 29,60
265031027	MASSEY FERGUSON/265	INFRAESTRUTURA	R\$ 29,60
24FRDT4365	RETRO ESCAVADEIRA JCB	INFRAESTRUTURA	R\$ 29,60
TOTAL			R\$ 740,00
TOTAL GERAL			R\$ 8.880,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Para a execução do objeto da cláusula primeira deste contrato a contratada cobrará da Prefeitura Municipal de São Sepé, o valor mensal de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), sendo valor unitário de R\$ 29,60 (vinte e nove reais e sessenta centavos) por veículo, este conforme proposta apresentada.

A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O pagamento será efetuado mensalmente diretamente à CONTRATADA, mediante a emissão da nota fiscal do contratado, as tarefas deverão ser praticadas de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes sendo o transporte por conta da contratada. Caso seja constatado que o objeto não corresponde em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação ou a qualidade solicitada será exigido da CONTRATADA sua substituição ou rejeição, sem qualquer ônus para administração.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO ORGÃO GESTOR

O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser renovado na forma do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Ficam designados como representantes a Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do caput do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).

Fica designado como fiscal de Contrato o Secretário de Obras e Infraestrutura senhor Leopoldo Faria.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, a contratante estará sujeita às seguintes penalidades:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo primeiro - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento, conforme especificado neste contrato.

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADO:

Pelo cumprimento do objeto, necessários a execução deste contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO A PROPOSTA

Este contrato vincula as partes a Pregão Eletrônico nº 27/2022 e à proposta do contratado.

## CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Sepé, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, pertinentes firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

abaixo firmadas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de janeiro de 2023.

**JOAO LUIZ  
DOS SANTOS  
VARGAS:17693  
063072**

Assinado digitalmente por JOAO LUIZ DOS SANTOS VARGAS:17693063072  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22180785000164, OU=presencial, CN=JOAO LUIZ DOS SANTOS VARGAS:17693063072  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.01.13 16:19:19-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**INVIOCAR SEGURANÇA DE  
VEÍCULOS LTDA**  
Contratada

**RAPHAEL  
SANTOS DA  
SILVA:046359  
99009**

Assinado digitalmente por RAPHAEL SANTOS DA SILVA:04635999009  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22180785000164, OU=presencial, CN=RAPHAEL SANTOS DA SILVA:04635999009  
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento  
Localização:  
Data: 2023.01.13 16:17:47-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Testemunhas:

**MARCIO VAZ  
PEREIRA:01  
782727019**

Assinado digitalmente por MARCIO VAZ PEREIRA:01782727019  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22180785000164, OU=presencial, CN=MARCIO VAZ PEREIRA:01782727019  
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento  
Localização:  
Data: 2023.01.13 16:18:39-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2